

**Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados (continente)  
2013**

	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Total		
	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	
<b>Contratos Coletivos (CCT) (1)</b>	<b>2</b>	<b>120.642</b>	<b>2</b>	<b>3.543</b>	<b>3</b>	<b>1.720</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>7.817</b>	<b>3</b>	<b>31.835</b>	<b>5</b>	<b>20.990</b>	<b>4</b>	<b>2.768</b>	<b>2</b>	<b>7.010</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>692</b>	<b>27</b>	<b>197.017</b>	
Novo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Revisão	2	120.642	2	3.543	3	1.720	1	0	4	7.817	3	31.835	5	20.990	4	2.768	2	7.010	0	0	0	0	1	692	27	197.017	
Parcial	2	120.642	1	0	3	1.720	1	0	2	5.227	0	0	5	20.990	4	2.768	1	0	0	0	0	0	0	0	19	151.347	
Com texto consolidado	0	0	1	3.543	0	0	0	0	2	2.590	3	31.835	0	0	0	0	1	7.010	0	0	0	0	0	0	7	44.978	
Global	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	692	1	692	
<b>Acordos Coletivos (ACT) (2)</b>	<b>2</b>	<b>4.356</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>300</b>	<b>2</b>	<b>9.565</b>	<b>1</b>	<b>185</b>	<b>4</b>	<b>12.543</b>	<b>4</b>	<b>155</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18</b>	<b>27.104</b>	
Novo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	30	0	0	0	0	0	0	0	0	1	30	
Revisão	2	4.356	0	0	0	0	1	300	2	9.565	1	185	4	12.543	3	125	2	0	1	0	1	0	0	0	17	27.074	
Parcial	2	4.356	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	9.912	2	0	0	0	1	0	1	0	0	0	7	14.268	
Com texto consolidado	0	0	0	0	0	0	1	300	1	374	1	185	2	702	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	1.561	
Global	0	0	0	0	0	0	0	0	1	9.191	0	0	1	1.929	1	125	2	0	0	0	0	0	0	0	5	11.245	
<b>Acordos de Empresa (AE) (3)</b>	<b>3</b>	<b>437</b>	<b>3</b>	<b>2.653</b>	<b>1</b>	<b>133</b>	<b>7</b>	<b>10.225</b>	<b>5</b>	<b>382</b>	<b>5</b>	<b>745</b>	<b>5</b>	<b>1.190</b>	<b>5</b>	<b>331</b>	<b>4</b>	<b>340</b>	<b>4</b>	<b>603</b>	<b>3</b>	<b>250</b>	<b>4</b>	<b>129</b>	<b>49</b>	<b>17.418</b>	
Novo	0	0	2	2.524	0	0	0	0	0	0	0	0	1	20	2	199	0	0	2	237	0	0	0	0	7	2.980	
Revisão	3	437	1	129	1	133	7	10.225	5	382	5	745	4	1.170	3	132	4	340	2	366	3	250	4	129	42	14.438	
Parcial	2	426	1	129	1	133	0	0	1	8	4	745	2	373	1	0	3	212	1	366	1	0	2	129	19	2.521	
Com texto consolidado	0	0	0	0	0	0	5	476	3	216	0	0	1	0	1	132	0	0	0	0	2	250	2	0	14	1.074	
Global	1	11	0	0	0	0	2	9.749	1	158	1	0	1	797	1	0	1	128	1	0	0	0	0	0	9	10.843	
<b>Acordos de adesão (4)</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	
<b>Decisões de arbitragem</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Revogação</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
CCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Portarias (8)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	
de extensão	0	-	0	-	0	-	9	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	9	-	
convenções objecto de extensão	0	-	0	-	0	-	14	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	14	-	
de condições de trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Totais</b>																									<b>0</b>	<b>0</b>	
de convenções colectivas (9) = (1) + (2) + (3)	7	125.435	5	6.196	4	1.853	9	10.525	11	17.764	9	32.765	14	34.723	13	3.254	8	7.350	5	603	4	250	5	821	94	241.539	
de IRCT negociais (10) = (4) + (5) + (9)	8	125.435	5	6.196	4	1.853	9	10.525	11	17.764	9	32.765	15	34.723	13	3.254	8	7.350	6	603	4	250	5	821	97	241.539	
de IRCT = (6) + (7) + (8) + (10)	<b>8</b>	<b>125.435</b>	<b>5</b>	<b>6.196</b>	<b>4</b>	<b>1.853</b>	<b>18</b>	<b>10.525</b>	<b>11</b>	<b>17.764</b>	<b>9</b>	<b>32.765</b>	<b>15</b>	<b>34.723</b>	<b>13</b>	<b>3.254</b>	<b>8</b>	<b>7.350</b>	<b>6</b>	<b>603</b>	<b>4</b>	<b>250</b>	<b>5</b>	<b>821</b>	<b>106</b>	<b>241.539</b>	

Fonte : DERT - DGERT

**Observações:**

**Número de trabalhadores:** o existente no âmbito de cada convenção colectiva, decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho, tem por fonte os Quadros de Pessoal do ano disponível mais recente, excepto quando se trate de instrumento novo em que é o indicado no respectivo texto. Do segundo caso resulta que o número total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intetabelas" porque neste apuramento apenas se considera o número de trabalhadores de revisões de convenções, uma vez que nas primeiras convenções não existe aumento de remunerações.

**Portarias:** embora publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego* e no *Diário da República*, são indicadas em relação ao mês do respectivo *Boletim*.

**Convenções objecto de extensão:** número de convenções ou revisões estendidas pelas portarias de extensão publicadas em cada mês. As convenções e revisões em causa foram publicadas em meses ou anos anteriores.

**Janeiro:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intetabelas" por incluir 1 AC que não é viável o cálculo da variação intetabelas e 1 AC e 1 AE que são alterações não salariais.

**Fevereiro:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intetabelas" por incluir 2 AE que são 1ªs convenções e 1 CC e 1 AE que são alterações não salariais.

**Março:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intetabelas" por incluir 1 CC que é uma alteração das prestações patrimoniais e 1 AE que é uma alteração não salarial.

**Abril:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intetabelas" por incluir 1 AE que é uma alteração não salarial.

**Maior:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intetabelas" por incluir 1 AC e 1 AE que são alterações não salariais.

**Junho:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intetabelas" por incluir 2 AE que são alterações das prestações patrimoniais e 1AC e AE que são alterações não salariais.

**Julho:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intetabelas" por incluir 1 AE que é alteração das prestações patrimoniais, 1 AE que é uma 1ª convenção, 3 (2 CC e 1 AE) que são "paralelos" e 1AC e 1 CC que são alterações não salariais.

**Agosto:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intetabelas" por incluir 2 AE e 1 AC que são 1ªs convenções e 1 CC que é uma alteração não salarial.

**Setembro:** o total de trabalhadores é igual ao determinado na "variação média ponderada intetabelas".

**Outubro:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intetabelas" 2 AE que são 1ªs convenções e 1 AE que é uma alteração não salarial.

**Novembro:** o total de trabalhadores é igual ao determinado na "variação média ponderada intetabelas".

**Dezembro:** o total de trabalhadores é igual ao determinado na "variação média ponderada intetabelas".